

ACESSO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) NA REGIÃO DA CAMPANHA DO RIO GRANDE DO SUL

Juliano Luiz Fossá¹

Mariana Barbosa Roch²

Tanice Andreatta³

Ana Paula Schervinski Villwock⁴

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar o acesso à política pública do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na região da Campanha do Rio Grande do Sul, entre 2012 e 2023. Foram extraídos dados de desempenho do PAA por meio da plataforma VIS DATA 3 Beta. A série histórica compreende os anos de 2012 a 2023, e as variáveis analisadas foram: (i) o número de agricultores familiares fornecedores e (ii) os recursos financeiros pagos. Os dados revelam uma diminuição drástica ao longo dos anos: em 2012, foram registrados 430 fornecedores, enquanto em 2023 apenas 12, redução de 97,2% no número de agricultores familiares fornecedores. O montante financeiro caiu de R\$5,8 milhões em 2012 para R\$121,0 mil em 2023, representando redução de 97,9%, sendo essa queda mais acentuada se comparada aos dados gerais do RS e país. Os resultados demonstram uma trajetória extremamente restritiva entre os anos de 2012 e 2023.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Políticas públicas. Segurança alimentar. PAA.

ACCESS TO THE FOOD ACQUISITION PROGRAM (PAA) IN THE CAMPANHA REGION OF RIO GRANDE DO SUL

Abstract: The objective of this article is to analyze access to the public policy of the Food Acquisition Program (PAA) in the Campanha region of Rio Grande do Sul, between 2012 and 2023. PAA performance data were extracted through the VIS DATA 3 Beta platform. The historical series covers the years 2012 to 2023, and the variables analyzed were: (i) the number of family farmers as suppliers and (ii) the financial resources paid. The data reveal a drastic decrease over the years: in 2012, 430 suppliers were registered, while in 2023 only 12 were registered, a reduction of 97.2% in the number of family farmers as suppliers. The financial amount fell from R\$5.8 million in 2012 to R\$121.0 thousand in 2023, representing a reduction of 97.9%, this drop being more pronounced when compared to the general data for RS and the country. The results demonstrate an extremely restrictive trajectory between 2012 and 2023.

Keywords: Family farming. Public policies. Food security. PAA.

¹ Doutor em Administração. Docente na Universidade Federal do Pampa. E-mail: j.fossa@gmail.com

² Estudante do Curso de Agronegócio da Universidade Federal do Pampa. E-mail: marianaroch.aluno@unipampa.edu.br.

³ Doutora em Desenvolvimento Rural. Docente na Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: tanice.andreatta@ufsm.br.

⁴ Doutora em Extensão Rural. Docente na Universidade Federal de Sergipe. E-mail: ana.agronomia@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Em 2003 o governo federal estabeleceu em âmbito de todo território nacional o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Para Grisa *et al.* (2010) a criação do programa significou ao mesmo tempo a inserção de duas problemáticas da sociedade brasileira, a época, a qual persiste até os dias atuais, que se materializam no incentivo à inserção produtiva da categoria da agricultura familiar, via compras públicas, e, atendimento de pessoas do público urbano em situação de insegurança alimentar. Nestes termos, a política pública do PAA teve como desafio promover a articulação entre a comercialização da agricultura familiar e as organizações públicas e privadas dedicadas a atender as necessidades de consumo de grupos urbanos em situação de vulnerabilidade social (Grisa; Niederle 2019; Sambuichi *et al.* 2020).

O PAA se colocou como uma política pública inovadora, reconhecida internacionalmente, o qual serviu de exemplo para implantação em outros países (Grisa e Porto, 2015). A partir de diversas modalidades e focos de atuação diante de suas finalidades legais, o programa se expandiu territorialmente em seus primeiros anos de execução como uma importante estratégia de inclusão produtiva, geração de renda e combate à insegurança alimentar.

No período recente, especificamente a partir de 2016 e nos anos seguintes, em relação ao governo federal, a agricultura familiar sofreu o desmantelamento das políticas públicas, a partir da desestruturação dos quadros técnicos na esfera institucional, bem como expressivos cortes de recursos daqueles programas que não foram extintos (Mattei, 2018). No caso do PAA ocorreu um drástico corte nos recursos de sua execução, pois, no período entre 2012 a 2023 em nível de país, as compras via programa tiveram redução de 76,4%, ou seja, passaram de R\$ 1,5 bilhões no ano de 2013 para somente R\$ 356,5 milhões no ano de 2023 (MDS, 2024).

Este cenário político institucional de instabilidade orçamentária coloca em risco a execução de uma importante estratégia de desenvolvimento rural e de segurança alimentar e nutricional em um país cujo ambos os problemas se agravam em todo território nacional. Para Perin *et al.* (2022) este cenário reflete no aumento dos desafios para o programa, ao mesmo tempo que pode resultar na redução de benefícios ao seu público alvo.

Ao considerar a relevância da agricultura familiar no cenário socioeconômico na Campanha, a delimitação da pesquisa ocorre nos sete municípios que a compõem. Para alcance dos propósitos de pesquisa, elaborou-se a seguinte questão problematizadora: qual a dinâmica de distribuição do crédito rural na região da Campanha do Rio Grande do Sul entre 2013 e 2023? Neste sentido, o objetivo é analisar o acesso à política pública do PAA rural na região da Campanha do Rio Grande do Sul entre 2012 e 2023.

1. NOTAS SOBRE O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em julho de 2003 a partir da Lei Federal n. 10.696/2003 e recentemente novamente instituído por meio da Lei Federal n. 14.628/2023, assume entre suas finalidades incentivar a agricultura familiar com fomento à produção sustentável, à geração de renda e ao mesmo tempo contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Brasil, 2003, 2023).

Além disso, o novo marco legal apresenta objetivos incrementais à política pública do PAA, que impõem desafios complexos aos modos de produção e acesso à alimentos ao levarmos em consideração a realidade brasileira, a saber: i) valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica; ii) incentivar hábitos alimentares saudáveis; iii) incentivar a produção por povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, negros, mulheres, juventude rural e agricultores familiares urbanos e periurbanos; iv) reduzir as desigualdades sociais e regionais brasileiras; v) fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes (Brasil, 2023).

Segundo informações do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o programa poderá ser executado nas seguintes modalidades, as quais foram estabelecidas pelo Grupo Gestor (GGPAA)⁵: a) *Compra com Doação Simultânea*: compra de gêneros alimentícios e doação simultânea às unidades receptoras ou aos beneficiários consumidores; b) *PAA-Leite*: compra de leite que, após ser beneficiado, será doado às unidades receptoras ou aos beneficiários consumidores;

⁵ Nos termos do art. 8º da Lei nº 14.628, de 2023 se constitui em órgão colegiado que possui caráter deliberativo e é formado por representantes dos seguintes órgãos e entidades: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Fazenda; Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

c) *Compra direta*: compra de gêneros alimentícios com o objetivo de sustentar preços, formar estoques reguladores ou estratégicos, permitir intervenção em situações de emergência ou estado de calamidade pública ou atender demandas específicas de segurança alimentar e nutricional; d) *Apoio à formação de estoques*: apoio financeiro destinado à constituição de estoques de alimentos por organizações fornecedoras, para posterior comercialização e devolução de recursos ao Poder Público; e) *Compra Institucional*: compra de produtos da agricultura familiar para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios por parte de órgão comprador e para doação aos beneficiários consumidores (Brasil, 2023b).

Nos termos da legislação, o Congresso Federal designa ao PAA uma função estratégica, que para além de suas finalidades iniciais, insere a responsabilidade da promoção de ações mais amplas e complexas que efetivamente podem contribuir para ações afirmativas de desenvolvimento rural. A grande questão no debate, na qual só poderá ser respondida no futuro, são as condições reais e a atenção que o Estado brasileiro colocará em marcha para executar e garantir que tais finalidades possam ser alcançadas, ao menos, no longo prazo.

Este questionamento é fundamental na medida em que até aqui, especialmente na última década, o PAA fugiu da atenção e do orçamento do executivo federal. Apesar disso, em análise sobre a trajetória do PAA na sua primeira década de operacionalização, Grisa e Porto (2015) afirmam que o programa pode ser considerado uma grande novidade em termos de políticas públicas inseridas nos primeiros anos da primeira década dos anos 2000.

Para os autores, a estratégia operativa do programa conseguiu unir o incentivo de inclusão produtiva ao segmento da agricultura familiar, especialmente aquele com maior vulnerabilidade social, com o combate à insegurança alimentar da população brasileira (Mattei, 2007; Grisa, Porto, 2015). Para Hespanhol (2013) e Assis, Priore e Franceschini (2017) uma das características marcantes do programa refere-se à sua capacidade de adaptar-se às especificidades regionais, a partir das adequações de seu escopo jurídico-institucional, bem como no seu modo de operação em termos de modalidades e as fontes de recursos.

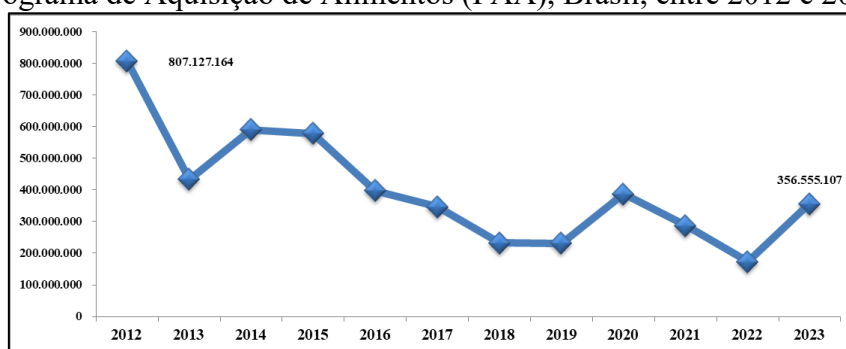
Nesta perspectiva, Sambuichi *et al.* (2020) apontam que ao longo dos anos o PAA contribuiu para dinamizar a economia local dos territórios e atuar como indutor do

consumo, e, além disso promover mudanças de incentivo a produção diversificada do interior dos estabelecimentos rurais familiares. Borsatto *et al.* (2020) ressaltam que com o programa foi criada uma alternativa para a inserção produtiva e mercantil, via compras institucionais à agricultura familiar, promovendo um sistema agroalimentar local.

Entretanto, nem tudo são flores, pois, a partir do ano de 2016, ao considerar desmonte das políticas públicas de fomento à agricultura familiar pelos governos federais que perdurou até o final do ano de 2022, Fossá e Renk (2021) sinalizam os desafios e entraves às quais sofreram tais políticas públicas, ora por sua própria extinção, ora pelo corte expressivo dos recursos aportados para sua execução. No caso do PAA, o programa sofreu um expressivo revés em relação ao seu orçamento, que por sua vez refletiu amplamente na execução de suas atividades (Kaminski, 2023).

No caso do PAA, os recursos financeiros tiveram redução, em nível de país, de 76,4% entre 2012 e 2023, passando de R\$1,5 bilhões para R\$356,5 milhões (Brasil, 2024). Os períodos com maior redução foram os anos de 2018, 2019 e 2022, recuperando-se da trajetória de queda no ano de 2023. O que nos remete maior atenção está direcionado ao período de maior intensidade da pandemia de COVID-19 (2020-2022) no país, em que o programa foi subutilizado a partir da execução orçamentária, momento este de maior vulnerabilidade da série histórica em se tratando de segurança alimentar e nutricional, em função das restrições sanitárias, grande elevação do desemprego, tanto formal como informal (Mattei *et al.* 2024).

Gráfico 01: Recursos financeiros pagos aos agricultores familiares fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Brasil, entre 2012 e 2023.



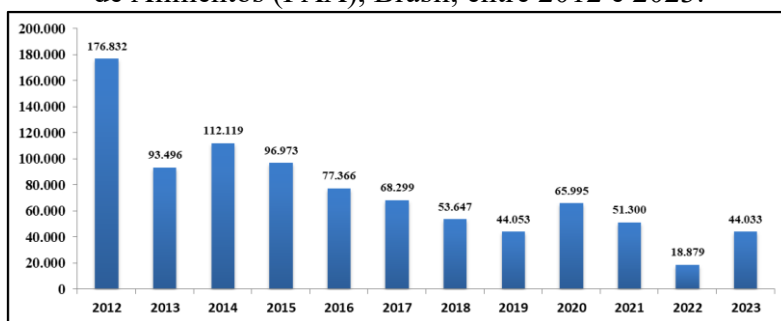
Fonte: Brasil (2024). Elaboração dos autores.

Já relacionado ao número de agricultores familiares fornecedores a redução registrada foi de 75,1%, o que em números absolutos representa 132.799 fornecedores, de 176.832 em 2012 para 44.033 no ano de 2023, conforme Gráficos 02. Entre as

Unidades da Federação, os estados do Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina foram os que tiveram maior redução, totalizando 69.3484 fornecedores a menos no comparativo de 2023/2012, representando 52,2% (Brasil, 2024).

Em relação ao estado do Rio Grande do Sul, estado da região em análise de nosso estudo, o número de fornecedores do PAA reduziu em 95,0% no período em análise, de um total de 16.404 em 2012 para apenas 813 em 2023. Em complemento a isso, os recursos financeiros tiveram desempenho ainda pior no estado gaúcho, com redução de 96,2%, de aproximadamente R\$ 222,3 milhões em 2012 para algo em torno de R\$ 8,3 milhões em 2023.

Gráfico 02: Número de Agricultores familiares fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Brasil, entre 2012 e 2023.



Fonte: Brasil (2024). Elaboração dos autores.

Disto resulta uma complexidade de atores e instituições envolvidas na sua gestão e operacionalização, o que exige um cuidado maior ao se tentar avaliar os resultados do programa, pois seus impactos poderiam ser aferidos no âmbito de cada uma das dimensões relativas a todas as políticas em que exerce efeitos esperados e não esperados. Algumas hipóteses podem ser levantadas com base nas múltiplas dimensões do programa nas diversas políticas setoriais, especialmente ao considerar regiões como a Campanha que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), assim como significativos desafios à inserção da agricultura familiar em mercados institucionais (Nascimento *et al.* 2019).

2. METODOLOGIA

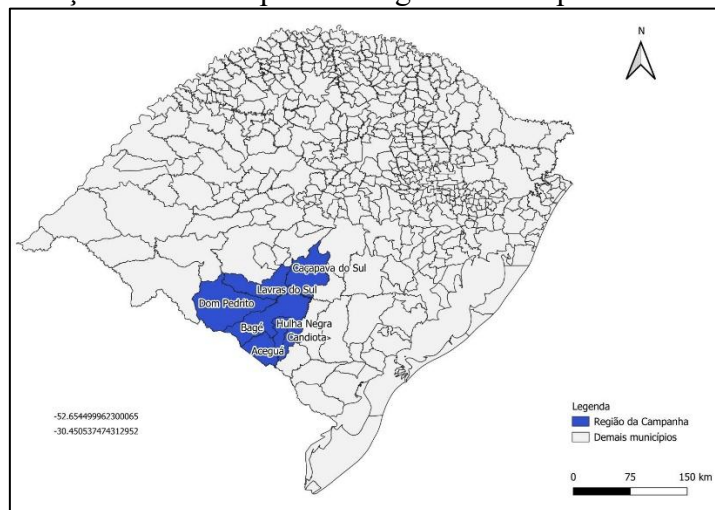
A pesquisa caracteriza-se pela abordagem quantitativa. Para Marconi e Lakatos (2017) o método quantitativo é aquele que ocorre de forma descritiva, objetiva, sistemática a partir de um conjunto de informações de dados, sistematizados e que objetivam a quantificação dos resultados de pesquisa. A técnica de coleta de dados

utilizada foi a de dados secundários em bases de dados. Foram coletados dados relacionados ao desempenho do PAA junto à plataforma *VIS DATA 3 beta*, gerida na Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do governo federal brasileiro.

A série histórica analisada compreende os anos de 2012 a 2023 e foi limitada conforme disponibilidade das informações no referido banco de dados. As variáveis estão vinculadas ao número de agricultores familiares fornecedores e recursos financeiros pagos, os quais estes últimos foram deflacionados para o ano de 2023 a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Em complemento, também foram consultados dados do Censo Agropecuário de 2017 e da base *Cidades@*, ambas geridas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No que se refere à delimitação do estudo, optou-se em analisar os sete municípios pertencentes à região da Campanha do estado do Rio Grande do Sul (Aceguá, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra e Lavras do Sul), a partir da definição do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE).

Figura 01: Localização dos municípios da Região da Campanha do Rio Grande do Sul.



Fonte: Elaboração dos autores (2024).

A escolha por esta região se deu em função de três aspectos principais: i) a importância sócio-histórica e atual da agricultura familiar dos municípios investigados; ii) o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de tais municípios; iii) interesse em aprofundar as pesquisas e estudos sobre a temática na região, especialmente quanto ao desempenho da política pública do PAA. As variáveis foram organizadas e

tabulados a partir do Microsoft Excel 2021. A análise dos resultados se deu a partir da estatística descritiva, envolvendo os dados entre os municípios da região comparativamente à evolução no Rio Grande do Sul e do país.

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A região da Campanha, situada no Sul do Rio Grande do Sul, pertencente ao Bioma Pampa, amplamente reconhecida historicamente por grandes e muitos grandes estabelecimentos rurais, também se coloca como um território com significativa presença da agricultura familiar. Isto porque, nos sete municípios que compõem o nosso estudo a presença da agricultura familiar, nos termos da Lei 11.326/2006, segundo o Censo Agropecuário de 2017 é de 60,6%, ou seja, 5.043 do total de 8.318 estabelecimentos rurais (IBGE, 2019).

No período em análise, a região da Campanha registrou o total de 961 registros de fornecedores do PAA, o que em média significou 80 fornecedores anuais. Entretanto, a série histórica revela diminuição drástica ao longo dos anos, isto porque, em 2012 foram registrados 430 fornecedores, enquanto em 2023 apenas 12. Nesta variável, o número de agricultores familiares fornecedores, reduziu em expressivos 97,2% na comparação entre 2012 e 2023. Neste indicador, a redução foi inclusive maior que no estado do Rio Grande do Sul (95,0%) e a nível de país (75,1%).

Esses resultados vão à contramão dos objetivos do programa, o que por sua vez, nos termos de Sambuichi *et al.* (2020), pode significar a continuidade do risco de desabastecimento, de garantia de renda (famílias de agricultores) e insegurança alimentar ao público urbano em condições de vulnerabilidade social. A redução de famílias envolvidas no programa gera consequências na inclusão produtiva e de renda do segmento da agricultura familiar, o que por sua vez resulta em menor ciclo econômico em processo inverso aos efeitos dos circuitos curtos de abastecimento alimentar (Schneider e Gazolla, 2017; Rover e Darold, 2021; Renting, Marsden e Banks, 2017).

A este respeito, o PAA se coloca como uma importante política pública, a partir de seu desenho institucional, na região da Campanha, principalmente ao considerar que apenas três municípios (Bagé, Caçapava do Sul e Dom Pedrito apresentam classificação no IDH-M, considerado alto 0,70 a 0,80, os demais no patamar considerado médio 0,55 a 0,70 (IBGE, 2010). Em complemento, em termos comparativos, os dados do MDS sobre

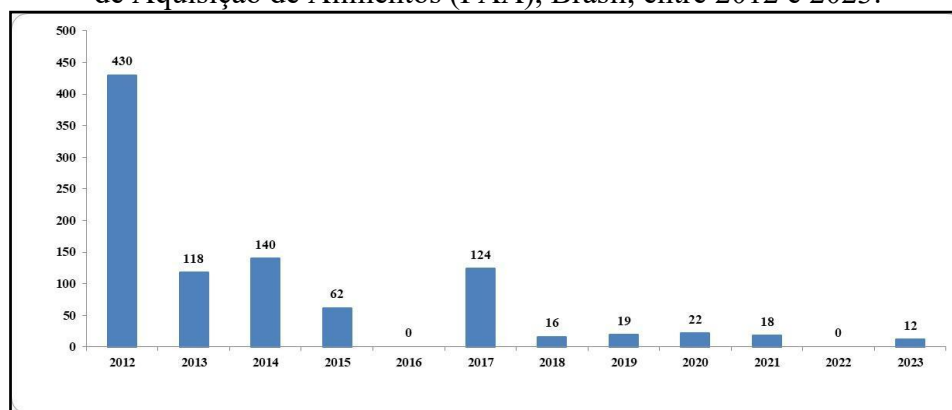
acesso ao Programa Bolsa Família nestes municípios em 2024, apontam para 22.253 famílias e um total de 55.403 pessoas atendidas via programa governamental, o quais os valores recebidos em média, variaram entre R\$ 663,86 e R\$ 691,44 (Brasil, 2024b). Tais indicadores nos alertam e ressaltam a urgente retomada do programa tanto em termos de recursos como também no número de fornecedores.

Neste cenário regional, é necessário registrar que os municípios de Caçapava do Sul e Lavras do Sul sequer registraram operações do PPA entre 2012 e 2023. Em outras palavras, a política pública sequer foi institucionalizada no âmbito municipal, o que por sua vez demonstra a incapacidade dos agentes locais na execução desta importante iniciativa do Estado brasileiro no enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional, assim como da inclusão produtiva de agricultores familiares. Já o município de Bagé, maior cidade da região, registrou operações somente no ano de 2012, com um total de apenas sete fornecedores.

O desempenho do PAA nos sete municípios que compõem nosso estudo é ainda mais restritivo ao considerar que entre os anos de 2016 e 2022 não houve nenhum registro de operações de compra via PAA (Brasil, 2024). O enfraquecimento e/ou desarticulação do programa na região é alarmante e ao mesmo tempo preocupante quando levamos em consideração seus objetivos e finalidades.

Já em 2023, ao levar em conta a retomada do programa e suas reformulações - Lei Federal n. 14.628/2023 -, na região da Campanha, somente Aceguá, Candiota e Hulha Negra constam com operações do programa, conforme já mencionado, com um total de apenas 12 fornecedores da agricultura familiar.

Gráfico 02: Número de Agricultores familiares fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Brasil, entre 2012 e 2023.



Fonte: Brasil (2024). Elaboração dos autores.

Em relação aos recursos, de igual modo acompanharam a expressiva trajetória de redução dos recursos no período entre 2012 e 2023. O montante financeiro reduziu praticamente em sua totalidade, passando de R\$ 5,8 milhões no primeiro ano da série histórica, para apenas R\$ 121,0 mil no último ano, o que representa redução de 97,9%. No comparativo com o Rio Grande do Sul e Brasil, a região da Campanha apresentou patamar mais elevado, pois, respectivamente, registraram redução de 96,2% e 76,4% no volume de recursos acessados.

Quanto aos municípios, Hulha Negra e Candiota representaram o mesmo acesso, com aproximadamente 36,0% (R\$4,2 milhões), e em conjunto 72,0% do total dos recursos de toda região da Campanha que significou o total de R\$ 11,8 milhões entre 2012 e 2023. Na sequência, consta o município de Aceguá com 22,7% (R\$ 2,8 milhões). Estes três municípios em conjunto acumularam 94,7% do total da região, o que por sua vez ressalta um nível, maior ainda, da fragilidade do desempenho da política pública nos demais municípios.

O município de Dom Pedrito vem na sequência com 5,2% do volume de recursos acessados, totalizando R\$ 622,7 mil no período em análise, e, o que por sua vez resulta em uma média anual de R\$ 56,6 mil. Já Bagé, por ter registrado operações somente em 2012 com volume de apenas R\$10,4 mil representou 0,01% do total dos sete municípios que compõem a região. Em síntese, o PAA teve operações em somente três municípios da região (Hulha Negra, Candiota e Aceguá), com restrita participação de Dom Pedrito, enquanto Bagé com histórico apenas em 2012, e, Lavras do Sul e Caçapava do Sul não apresentaram nenhuma operação.

Os dados apresentados são mais preocupantes, à medida em que comparamos a presença da agricultura familiar nos municípios da Campanha. Os dados do Censo Agropecuário de 2017 revelam que nos sete municípios da região existiam 5.043 estabelecimentos familiares (IBGE, 2019). Nestes termos, os resultados demonstram que a política pública do PAA se apresentou de forma insignificante quanto a participação do segmento da agricultura familiar.

Do mesmo modo, revela a urgente necessidade de mobilização dos atores regionais e organizações sociais, em prol de ações que possam fortalecer o programa, e, consequentemente o cumprimento dos objetivos desta política pública em uma região que

apresenta tanto a necessidade da inclusão produtiva de agricultores familiares como pessoas em situação de insegurança alimentar no espaço urbano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) criado no ano de governo de 2003 como parte do Fome Zero, e reorganizado em 2023, teve como eixos centrais dois grandes objetivos principais, a saber: i) inclusão produtiva de agricultores familiares via compras institucionais; ii) assegurar o acesso aos alimentos àquelas pessoas que vivem em insegurança alimentar e nutricional no país. No período entre 2016 e 2022, por uma opção do Poder Executivo do Governo Federal, o programa passou por expressivas reduções orçamentárias as quais foram capazes de comprometer o desempenho do PAA em todo o território nacional.

Em relação aos municípios que compõem a região da Campanha do estado do Rio Grande do Sul, a agricultura familiar se constitui como a principal forma de organização do rural ao representar 60,6%, caracterizados principalmente por meio da pecuária familiar. De igual modo, conforme discutimos na seção anterior, os municípios apresentam algumas estatísticas que indicam um cenário em que a política pública do PAA poderia cumprir com seus objetivos.

Mas apesar destes condicionantes, os resultados apresentados demonstram uma trajetória extremamente restritiva entre os anos de 2012 e 2023, os quais podem ser explicados por dois fatores principais. O primeiro fator relacionado diretamente ao cenário nacional, ou seja, desempenho do programa significativamente afetado em função da restrição orçamentária. O segundo fator diz respeito à própria dinâmica dos municípios e interesse do poder público e dos atores sociais, que a partir dos resultados demonstrados, apresentam em ao menos quatro municípios, falta de atenção e interesse em operacionalizar o PAA.

Entre as possíveis saídas à este cenário aos municípios da Campanha, compreendemos que podem ser apresentadas em ao menos cinco estratégias: i) inserção no movimento de tentativa de retomada do programa por parte do Governo Federal; ii) articulação no âmbito regional para a temática proposta pelo o PAA entre efetivamente na pauta pública de tais localidades; iii) envolvimento dos atores sociais, especialmente aqueles ligados ao segmento da agricultura familiar e, de igual modo, aqueles vinculados

à questão da segurança alimentar e nutricional; iv) mobilização de outras instituições como universidades, empresas públicas (pesquisa e extensão rural), sindicatos e associações; e, v) um amplo diagnóstico das potencialidades produtivas da agricultura familiar da região, bem como das pessoas em situação de insegurança alimentar para um adequado enfrentamento de tais problemáticas.

Assim, ressalta-se a importância dos resultados apresentados aqui, pois contribuem para compreensão do desempenho de uma política pública cujos os objetivos vão de encontro à problemas sociais enraizados na região estudada, bem como em toda sociedade brasileira. Por fim, para além das questões aqui levantadas, sugere-se a realização de outros estudos a partir de olhares epistemológicos distintos, com objetivo de aprofundamento da compreensão desta realidade social.

REFERÊNCIAS

ASSIS, S. C. R.; PRIORE, S. E.; FRANCESCHINI, S. C. C. Impacto do Programa de Aquisição de Alimentos na Segurança Alimentar e Nutricional dos agricultores. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 2, 2017. p. 617-626. DOI: 10.1590/1413-81232017222.02292015

BORSATTO, R. S., *et al.*. Desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em fomentar autonomia de agricultores familiares. **DRd – Desenvolvimento Regional em debate**, v. 10, 2020. DOI: <https://doi.org/10.24302/drd.v10i0.2897>

BRASIL. Lei n. 10.696, de 02 de julho de 2003. Programa de Aquisição de Alimentos. 2003. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02 jul. 2003.

BRASIL. LEI Nº 14.628, de 20 de julho DE 2023. Programa de Aquisição de Alimentos. 2023. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 jul. 2023.

BRASIL. Resolução GGPA n.º 3, de 5 de setembro de 2023. Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea- CDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA. 2023b. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **VIS DATA 3 beta** - (SAGICAD), 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município**, 2024b.

FOSSÁ, J. L.; RENK, A. A.. O conceito de agricultura familiar: retrocessos do presente. **Revista Grifos**, v. 30, n. 54, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v30i54.5919>

Grisa, C. et. al.. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Perspectiva: Apontamentos e Questões para o Debate. **Retratos De Assentamentos**, v. 13, n. 1. <https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2010.v13i1.69>

GRISA, C.; PORTO, S. I.. Dez anos de PAA: As contribuições e os desafios para o desenvolvimento rural. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S.. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2015. 622 p.

GRISA, C.; NIEDERLE, P. Transferência, Convergência e Tradução de Políticas

Públicas: A Experiência da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul. **DADOS**, Rio de Janeiro, v. 62, n. 2, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/001152582019175>

HESPANHOL, R. A. M. Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de Políticas de Segurança Alimentar para a Agricultura Familiar. *Soc. & Nat.*, Uberlândia, 25 (3), 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1982-45132013000300003>

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades@**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice de Desenvolvimento Humano - Municipal**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

KAMINSKI, R. S. et al. Desafios Metodológicos para a Avaliação de Programas Governamentais: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos. In: SAMBUICHI, R. H. R; SILVA, S. P. **Vinte anos de compras da agricultura familiar: um marco para as políticas públicas de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional no Brasil**. IPEA, 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-060-8>

PERIN, G. *et al.* Os benefícios e desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para os agricultores familiares. *Revista Retratos de Assentamentos*, v. 25, n.1 de 2022. DOI: [10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2022.v25i1.498](https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2022.v25i1.498) . Acesso em: 03 dez. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 7. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2017. 373 p.

MATTEI, L. Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA): antecedentes, concepção e composição geral do programa. **Cadernos do CEAM**, UnB, v. 7, 2007, p. 33-44.

MATTEI, L. A política agrária e os retrocessos do governo Temer. **OKARA: geografia em debate**. v. 12, n. 2. 2018. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1982-3878.2018v12n2.41318>

MATTEI, L. Análise da evolução da pobreza monetária no Brasil e em Santa Catarina no período entre 2012-2022. **Revista NECAT**, v. 13, n. 25, 2024.

NASCIMENTO, S. G. S. et al. Diversificação produtiva Como Estratégia e Apoio à segurança alimentar e nutricional entre os agricultores familiares na Campanha Gaúcha. **Cultura Agronômica**. v. 28, n. 1, 2019.

RENTING, H.; MARSDEN, T.; BANKS, J.. Compreendendo as redes alimentares alternativas: o papel de cadeias curtas de abastecimento de alimentos no desenvolvimento rural. In: GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. (org.). **Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas: negócios e mercados da agricultura familiar**. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2017. p. 27-51.

ROVER, O. J.; DAROLT, M. R.. Circuitos curtos de comercialização como inovação social que valoriza a agricultura familiar agroecológica. In: DAROLT, M. R.; ROVER, O. J. (org.). **Circuitos curtos de comercialização, agroecologia e inovação social**. Florianópolis, SC: Estúdio Sempre, 2021. p. 19-43.

SAMBUICHI, R. H. R., *et al.*. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estratégia de enfrentamento aos desafios da COVID-19. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200258>

SCHNEIDER, S.; GAZOLLA, M.. Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas. In: GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S.(org.). **Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas: negócios e mercados da agricultura familiar**. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2017. p. 9-24.